



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1039/2013

Concede licença Luto a servidora **MARIA IVONETE LOPES FURTADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA IVONETE LOPES FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.483.065-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 843.728.349-34, nomeada em 11 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Educadora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 21 de abril de 2013 a 28 de abril de 2013, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Cidade de Umuarama - Paraná

PORTARIA Nº 1028/2013

Concedido, para o exercício de 2013, o vencimento de 100% (cem por cento) do valor fixado para o cargo em exercício.

O PRELITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, para o exercício de 2013, o vencimento de 100% (cem por cento) do valor fixado para o cargo em exercício, aos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no Art. 39, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no Art. 113, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, e no Art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.028/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PADO M... 2013

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 03 / maio	/ 20 13
DE Nº 8765	
UMUARAMA, 03 / maio	/ 20 13
<i>Bruno D. Gomes</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	